



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 6481 DE 02 DE JUNHO DE 2021

Altera o Decreto nº 6333/2020, que dispõe sobre a regulamentação da destinação dos recursos provenientes da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc, nº 14.017/2020, para o Município de Itaperuna, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo Administrativo PMI nº 1302/2021,

DECRETA :

Art. 1º - O parágrafo único, do artigo 3º, do Decreto nº 6333, de 23/10/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único - O Comitê Gestor será composto por 6 (seis) servidores da Prefeitura Municipal de Itaperuna, indicados pelos Secretários Municipais de cada pasta, e 1 (um) membro da Câmara Municipal de Itaperuna, sendo indicado pelo Presidente da Casa Legislativa representando a Sociedade Civil. E terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, garantindo a representatividade da diversidade étnica, racial, cultural, sexual e de gênero do Município de Itaperuna. Sendo os indicados:

I - Secretaria Municipal de Cultura: THIAGO LOPES PINHEIRO DOS SANTOS;

II - Secretaria Municipal de Planejamento: TULIO DE SOUZA GUIMARÃES;

III - Secretaria Municipal de Educação: SIMONE PECLY GARCIA;

IV - Secretaria Municipal de Fazenda: DÉBORA VERDAN RETAMEIRO;

V - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação: EUNICE TEIXEIRA NOGUEIRA DA GAMA SIQUEIRA;

VI - Procuradoria Geral do Município: TALLES MOREIRA GARCIA MARINHO FERREIRA;

VII - Câmara Municipal de Itaperuna: Vereador CARLOS ASSIS EUFRÁSIO.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaperuna, 02 de junho de 2021.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL